

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:		FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::		ORSE	2026/04	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	69,72%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composições Próprias	PROPRIA	99,71%
					59,74%
					0,00%
					0,00%



TOTAL Material:	74,8500
VALOR:	74,85
VALOR BDI (25.75%):	19,27
VALOR COM BDI:	94,12

I0639 MESA VIBRATÓRIA E FORMAS (CHI) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2815	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MESA VIBRATÓRIA E FORMAS	SEINFRA	H	1,00000000	18,4600	18,4600
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	3,48400000	1,0000	3,4840
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,27750000	1,0000	1,2775
TOTAL Geral:						23,2215
VALOR:						23,22
VALOR BDI (25.75%):						5,98
VALOR COM BDI:						29,20

I0753 MESA VIBRATÓRIA E FORMAS (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2815	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MESA VIBRATÓRIA E FORMAS	SEINFRA	H	1,00000000	18,4600	18,4600
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	3,48400000	1,0000	3,4840
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,27750000	1,0000	1,2775
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,93560000	1,0000	1,9356
TOTAL Geral:						25,1571
VALOR:						25,16
VALOR BDI (25.75%):						6,48
VALOR COM BDI:						31,64

I0642 MOTO NIVELADORA (CHI) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2821	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	32,8000	32,8000
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	64,84230000	1,0000	64,8423
I2702	JUROS	SEINFRA	H	24,31590000	1,0000	24,3159
TOTAL Geral:						121,9582
VALOR:						121,96
VALOR BDI (25.75%):						31,40
VALOR COM BDI:						153,36

I0756 MOTO NIVELADORA (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2821	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	32,8000	32,8000
I2820	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	104,7900	104,7900

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51% 69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	64,84230000	1,0000	64,8423
I2702	JUROS	SEINFRA	H	24,31590000	1,0000	24,3159
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	81,05290000	1,0000	81,0529
TOTAL Geral:						307,8011
VALOR:						307,80
VALOR BDI (25.75%):						79,26
VALOR COM BDI:						387,06



88286 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	4,15	4,15
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,94	0,94
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,48	1,48
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,02	0,02
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,11	0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,09	1,09
TOTAL Encargos Complementares:						7,79
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	28,31	28,31
TOTAL Mão de Obra:						28,31
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95351	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,46	0,46
TOTAL Serviço:						0,46
VALOR:						36,56
VALOR BDI (25.75%):						9,41
VALOR COM BDI:						45,97

S00202 Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes (m)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,60000000	3,90	2,34
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,40000000	3,96	1,58
TOTAL Encargos Complementares:						3,92
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I01567	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)	ORSE	m	1,00000000	36,00	36,00
TOTAL Material:						36,00
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,60000000	20,45	12,27

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	69,72%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composições Próprias	PROPRIA	99,71%
					59,74%
					0,00%
					0,00%

106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,40000000	15,59	6,23
					TOTAL Mão de Obra:	18,50



VALOR:	58,41
VALOR BDI (25.75%):	15,04
VALOR COM BDI:	73,45

S00199 Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar (m2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S00202	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes	ORSE	m	0,95000000	58,41
					TOTAL Serviço:

VALOR:	55,47
VALOR BDI (25.75%):	14,28
VALOR COM BDI:	69,75

I2748 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2380	MOTORISTA	SEINFRA	H	1,00000000	18,8300
					TOTAL Mão de Obra:

VALOR:	18,83
VALOR BDI (25.75%):	4,85
VALOR COM BDI:	23,68

I2753 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	28,8100
					TOTAL Mão de Obra:

VALOR:	28,81
VALOR BDI (25.75%):	7,42
VALOR COM BDI:	36,23

I2755 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	28,8100
					TOTAL Mão de Obra:

VALOR:	28,81
VALOR BDI (25.75%):	7,42
VALOR COM BDI:	36,23

I2815 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MESA VIBRATÓRIA E FORMAS (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51% 69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	18,4600	18,4600
					TOTAL Mão de Obra:	18,4600



VALOR:	18,46
VALOR BDI (25.75%):	4,75
VALOR COM BDI:	23,21

I2821 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2560	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	32,8000	32,8000
					TOTAL Mão de Obra:	32,8000
					VALOR:	32,80
					VALOR BDI (25.75%):	8,45
					VALOR COM BDI:	41,25

I2823 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR	SEINFRA	H	1,00000000	21,2900	21,2900
					TOTAL Mão de Obra:	21,2900
					VALOR:	21,29
					VALOR BDI (25.75%):	5,48
					VALOR COM BDI:	26,77

I2845 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA USINA DE MISTURAS BETUM. A FRIO (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2564	OPERADOR DE USINA DE MISTURA BETUMINOSA	SEINFRA	H	1,00000000	28,8100	28,8100
					TOTAL Mão de Obra:	28,8100
					VALOR:	28,81
					VALOR BDI (25.75%):	7,42
					VALOR COM BDI:	36,23

I2724 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 12M3 (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	24,5100	24,5100
					TOTAL Mão de Obra:	24,5100
					VALOR:	24,51
					VALOR BDI (25.75%):	6,31
					VALOR COM BDI:	30,82

I2730 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (136 HP) (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	24,5100	24,5100
					TOTAL Mão de Obra:	24,5100
					VALOR:	24,51
					VALOR BDI (25.75%):	6,31
					VALOR COM BDI:	30,82



I2732 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (184 HP) (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	24,5100	24,5100
					TOTAL Mão de Obra:	24,5100
					VALOR:	24,51
					VALOR BDI (25.75%):	6,31
					VALOR COM BDI:	30,82

I2734 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	24,5100	24,5100
					TOTAL Mão de Obra:	24,5100
					VALOR:	24,51
					VALOR BDI (25.75%):	6,31
					VALOR COM BDI:	30,82

I2746 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	24,5100	24,5100
					TOTAL Mão de Obra:	24,5100
					VALOR:	24,51
					VALOR BDI (25.75%):	6,31
					VALOR COM BDI:	30,82

I2768 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2551	OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEINFRA	H	1,00000000	28,8100	28,8100
					TOTAL Mão de Obra:	28,8100
					VALOR:	28,81
					VALOR BDI (25.75%):	7,42
					VALOR COM BDI:	36,23

I2762 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR. (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51% 69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

I2551	OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEINFRA	H	1,00000000	28,8100	28,8100
					TOTAL Mão de Obra:	28,8100



VALOR:	28,81
VALOR BDI (25.75%):	7,42
VALOR COM BDI:	36,23

I2766 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. PE DE CARN. VIBRAT. AUTOPR. (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2551	OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEINFRA	H	1,00000000	28,8100	28,8100
				TOTAL Mão de Obra:		28,8100

VALOR:	28,81
VALOR BDI (25.75%):	7,42
VALOR COM BDI:	36,23

I2772 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	H	1,00000000	21,2900	21,2900
				TOTAL Mão de Obra:		21,2900

VALOR:	21,29
VALOR BDI (25.75%):	5,48
VALOR COM BDI:	26,77

I2776 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	H	1,00000000	21,2900	21,2900
				TOTAL Mão de Obra:		21,2900

VALOR:	21,29
VALOR BDI (25.75%):	5,48
VALOR COM BDI:	26,77

I2781 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	SEINFRA	H	1,00000000	28,8100	28,8100
				TOTAL Mão de Obra:		28,8100

VALOR:	28,81
VALOR BDI (25.75%):	7,42
VALOR COM BDI:	36,23

I2792 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	69,72%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composições Próprias	PROPRIA	47,48%
					99,71%
					59,74%
					0,00%
					0,00%

I2555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	SEINFRA	H	1,00000000	21,2900	21,2900
					TOTAL Mão de Obra:	21,2900



VALOR:	21,29
VALOR BDI (25.75%):	5,48
VALOR COM BDI:	26,77

I2842 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	H	1,00000000	28,8100	28,8100
					TOTAL Mão de Obra:	28,8100
					VALOR:	28,81
					VALOR BDI (25.75%):	7,42
					VALOR COM BDI:	36,23

I2844 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2563	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	21,2900	21,2900
					TOTAL Mão de Obra:	21,2900
					VALOR:	21,29
					VALOR BDI (25.75%):	5,48
					VALOR COM BDI:	26,77

I0758 NÍVEL (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	0,57680000	1,0000	0,5768
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,23790000	1,0000	0,2379
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,36050000	1,0000	0,3605
					TOTAL Geral:	1,1752
					VALOR:	1,18
					VALOR BDI (25.75%):	0,30
					VALOR COM BDI:	1,48

I0645 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2823	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	1,00000000	21,2900	21,2900
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	2,50690000	1,0000	2,5069
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,41780000	1,0000	0,4178
					TOTAL Geral:	24,2147
					VALOR:	24,21
					VALOR BDI (25.75%):	6,23

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:		FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::		ORSE	2026/04	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

VALOR COM BDI:	30,44
----------------	-------

I0759 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2823	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	1,00000000	21,2900	21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,50690000	1,0000	2,5069
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,41780000	1,0000	0,4178
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,39270000	1,0000	1,3927
TOTAL Geral:						25,6074



VALOR:	25,61
VALOR BDI (25.75%):	6,59
VALOR COM BDI:	32,20

S00641 Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4" (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	4,00000000	3,81	15,24
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	5,00000000	3,96	19,80
TOTAL Encargos Complementares:						35,04

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I12001S	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado	ORSE	un	1,00000000	5,99	5,99
I02688S	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	m	6,00000000	2,56	15,36
I00939S	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm²	ORSE	m	12,00000000	3,02	36,24
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	20,89	3,13
TOTAL Material:						60,72

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	4,00000000	20,45	81,80
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	5,00000000	15,59	77,95
TOTAL Mão de Obra:						159,75

VALOR:	255,51
VALOR BDI (25.75%):	65,79
VALOR COM BDI:	321,30

S03297 Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento (pt)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	5,00000000	3,81	19,05
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	3,96	15,84
TOTAL Encargos Complementares:						34,89

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I01872S	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	ORSE	un	1,00000000	2,31	2,31

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I02674S	Eletróduto de pvc rígido roscavel de 3/4", sem luva	ORSE	m	6,00000000	4,88	29,28
I00939S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secão nominal 2,5 mm2	ORSE	m	18,00000000	3,02	54,36
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	20,89	3,13
I09096	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	1,00000000	11,00	11,00
					TOTAL Material:	100,08

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	5,00000000	20,45	102,25
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	15,59	62,36
					TOTAL Mão de Obra:	164,61



VALOR:	299,61
VALOR BDI (25.75%):	77,15
VALOR COM BDI:	376,76

C2123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	83,5800	0,5098
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,22000000	0,9600	1,1712
					TOTAL Material:	1,6810

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	24,1600	12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,65000000	18,4600	11,9990
					TOTAL Mão de Obra:	24,0790

VALOR:	25,76
VALOR BDI (25.75%):	6,63
VALOR COM BDI:	32,39

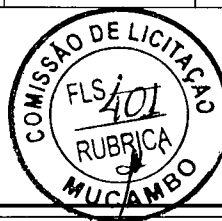
C3235 ROCHA PARA BRITAGEM (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0614	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	45,0499	0,0000
I0728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,05882353	135,2089	7,9535
I0645	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	24,2147	0,0000
I0759	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	SEINFRA	H	0,17647059	25,6074	4,5190
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	12,4725

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	M	1,24000000	6,0100	7,4524
I2507	DINAMITE 60%	SEINFRA	KG	0,05000000	18,6700	0,9335
I2568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	KG	0,54000000	16,0600	8,6724
I2326	ESPOLETA	SEINFRA	UN	0,00900000	7,4000	0,0666
I2329	ESTOPIM	SEINFRA	M	0,06000000	7,2500	0,4350
I2535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	JG	0,00050000	729,0700	0,3645
					TOTAL Material:	17,9244

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0221 BLASTER	SEINFRA	H	0,05882353	23,9300	1,4076
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,58823529	18,4600	10,8588
TOTAL Mão de Obra:					12,2664
VALOR:					42,66
VALOR BDI (25.75%):					10,98
VALOR COM BDI:					53,64



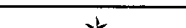
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)					
Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	4,15	4,15
00043491 EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,57	1,57
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,48	1,48
00043467 FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,11	0,11
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,09	1,09
TOTAL Encargos Complementares:					8,97

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006111 SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	14,71	14,71
TOTAL Mão de Obra:					14,71

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,31	0,31
TOTAL Serviço:					0,31
VALOR:					23,99
VALOR BDI (25.75%):					6,18
VALOR COM BDI:					30,17

I0661 TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI) (H)					
Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2701 DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	17,67680000	1,0000	17,6768
I2702 JUROS	SEINFRA	H	5,96590000	1,0000	5,9659
TOTAL Geral:					23,6427
VALOR:					23,64
VALOR BDI (25.75%):					6,09
VALOR COM BDI:					29,73

I0774 TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP) (H)					
Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2701 DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	17,67680000	1,0000	17,6768

 PREFEITURA DE MUCAMBO NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51% 69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%	

I2702	JUROS	SEINFRA	H	5,96590000	1,0000	5,9659
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	11,04800000	1,0000	11,0480
TOTAL Geral:						34,6907
VALOR:						34,69
VALOR BDI (25.75%):						8,93
VALOR COM BDI:						43,62



I0775 TEODOLITO (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	1,13880000	1,0000	1,1388
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,46970000	1,0000	0,4697
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,71170000	1,0000	0,7117
TOTAL Geral:						2,3202
VALOR:						2,32
VALOR BDI (25.75%):						0,60
VALOR COM BDI:						2,92

I0666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	28,8100	28,8100
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	1,0000	45,5809
I2702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	1,0000	18,8021
TOTAL Geral:						93,1930
VALOR:						93,19
VALOR BDI (25.75%):						24,00
VALOR COM BDI:						117,19

I0779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	28,8100	28,8100
I2841	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	116,0175	116,0175
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	1,0000	45,5809
I2702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	1,0000	18,8021
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	68,37140000	1,0000	68,3714
TOTAL Geral:						277,5819
VALOR:						277,58
VALOR BDI (25.75%):						71,48
VALOR COM BDI:						349,06

I0667 TRATOR DE PNEUS (CHI) (H)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51% 69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2844	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	21,2900
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	11,26500000	1,0000
I2702	JUROS	SEINFRA	H	4,64680000	1,0000
TOTAL Geral:					37,2018

VALOR:	37,20
VALOR BDI (25.75%):	9,58
VALOR COM BDI:	46,78



I0780 TRATOR DE PNEUS (CHP) (H)

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2844	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	21,2900
I2843	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	74,8500
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	11,26500000	1,0000
I2702	JUROS	SEINFRA	H	4,64680000	1,0000
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	12,67310000	1,0000
TOTAL Geral:					124,7249

VALOR:	124,72
VALOR BDI (25.75%):	32,12
VALOR COM BDI:	156,84

S00234 Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm (m2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,22000000	3,90
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,22000000	3,96
TOTAL Encargos Complementares:					1,72

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I01607S	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)	ORSE	cj	1,42000000	0,29
I04299S	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	ORSE	un	1,42000000	1,53
I02193	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessorios	ORSE	m2	1,17000000	21,89
TOTAL Material:					28,19

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,22000000	20,45
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,22000000	15,59
TOTAL Mão de Obra:					7,91

VALOR:	37,83
VALOR BDI (25.75%):	9,74
VALOR COM BDI:	47,57

I0670 USINA DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (CHI) (H)

 PREFEITURA DE MUCAMBO NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51% 69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%	

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
12845	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA USINA DE MISTURAS BETUM. A FRIO	SEINFRA	H	1,00000000	28,8100	28,8100
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	12,83760000	1,0000	12,8376
12702	JUROS	SEINFRA	H	4,27920000	1,0000	4,2792
TOTAL Geral:						45,9268



VALOR:	45,93
VALOR BDI (25.75%):	11,83
VALOR COM BDI:	57,76

I0783 USINA DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
12845	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA USINA DE MISTURAS BETUM. A FRIO	SEINFRA	H	1,00000000	28,8100	28,8100
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	12,83760000	1,0000	12,8376
12702	JUROS	SEINFRA	H	4,27920000	1,0000	4,2792
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	17,11680000	1,0000	17,1168
TOTAL Geral:						63,0436

VALOR:	63,04
VALOR BDI (25.75%):	16,23
VALOR COM BDI:	79,27

C3315 USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0594	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	SEINFRA	H	0,04533333	84,4072	3,8265
I0708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,02133333	229,8427	4,9033
I0661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	23,6427	0,0000
I0774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	SEINFRA	H	0,13333333	34,6907	4,6254
I0670	USINA DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	45,9268	0,0000
I0783	USINA DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (CHP)	SEINFRA	H	0,06666667	63,0435	4,2029
TOTAL Equipamento Custo Horário:						17,5581

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	18,4600	7,3840
TOTAL Mão de Obra:						7,3840

VALOR:	24,94
VALOR BDI (25.75%):	6,42
VALOR COM BDI:	31,36

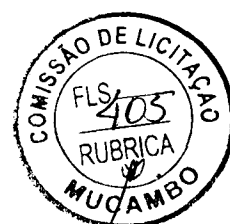
JOSE
ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:2412
7582391

Assinado de forma
digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582
391
Dados: 2026.09.17
10:03:07 -03'00'

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	69,72%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composições Próprias	PROPRIA	59,74%
					0,00%

COMP-PMM-01 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,27000000	6.171,03
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,13500000	17.326,01
TOTAL Mão de Obra:					4.005,19
VALOR:					160,21
VALOR BDI (25.75%):					41,25
VALOR COM BDI:					201,46

COMP-PMM-02 BASE EM CONCRETO PARA POSTES DIMENSÕES 0,50X0,50X0,60M COM FCK DE 18MPa. (UN)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	24,16
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	18,46
TOTAL Mão de Obra:					14,06
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	2,24000000	11,96
C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,04490000	512,40
C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	0,60000000	151,28
TOTAL Serviço:					140,57
VALOR:					154,63
VALOR BDI (25.75%):					39,82
VALOR COM BDI:					194,45



JOSE
ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:241
27582391

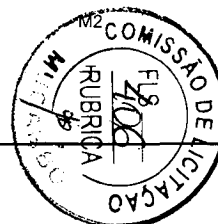
Assinado de forma
digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582
391
Dados: 2026.09.17
10:03:18 -03'00'

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA :	14/09/2026	BDI :	25,75%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Proprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	Serviço	M	5.347,50	19,58	104.704,05	18,69	18,69	A
C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M3	115,14	725,00	83.476,50	14,90	33,59	A
C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	Serviço	M	1.166,25	60,36	70.394,85	12,56	46,15	A
105958	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=7M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	SINAPI	Serviço	UN	23,00	2.812,26	64.681,98	11,54	57,69	B
C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	826,65	74,28	61.403,56	10,96	68,65	B
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	247,62	136,29	33.748,13	6,02	74,67	B
C3619	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	Serviço	M	617,50	47,41	29.275,68	5,22	79,90	B
COMP-PMM-01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composiçãoe	Serviço	%	100,00	201,46	20.146,00	3,60	83,50	C
S00062	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	ORSE	Serviço	un	1,00	16.139,87	16.139,87	2,88	86,38	C
101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	Serviço	UN	23,00	533,24	12.264,52	2,19	88,56	C
C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	Serviço	UN	23,00	391,26	8.998,98	1,61	90,17	C
101656	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	Serviço	UN	23,00	366,70	8.434,10	1,51	91,68	C
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	Serviço	M3	104,96	61,52	6.457,14	1,15	92,83	C
C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	Serviço	M2	1.002,64	5,81	5.825,34	1,04	93,87	C
S02411	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 régua de madeira, inclusive pintura	ORSE	Serviço	un	4,00	1.383,25	5.533,00	0,99	94,86	C
COMP-PMM-02	BASE EM CONCRETO PARA POSTES DIMENSÕES 0,50X0,50X0,60M COM FCK DE 18MPA.	Composiçãoe	Serviço	UN	23,00	194,45	4.472,35	0,80	95,65	C
C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	Serviço	M2	1.002,64	3,65	3.659,64	0,65	96,31	C
C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) - INTERTRAVADO (SOBRAL ATÉ A OBRA)	SEINFRA	Serviço	T	69,80	34,41	2.401,82	0,43	96,74	C
C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	SEINFRA	Serviço	UN	23,00	99,51	2.288,73	0,41	97,14	C
C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	20,40	97,05	1.979,82	0,35	97,50	C
C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	SEINFRA	Serviço	M2	1,80	1.074,97	1.934,95	0,35	97,84	C
C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,89X + 1,30) - TRANSPORTE AREIA PARA COLCHÃO DE ASSENTAMENTO DO INTERTRAVADO	SEINFRA	Serviço	M2	72,17	24,02	1.733,52	0,31	98,15	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA :	14/09/2026	BDI :	25,75%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FORSE	2026/04	HORA	111,51%
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	MES	69,72%
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO		84,44%
		Composições	PROPRIA		99,71%
		Programas			59,74%
					0,00%
					0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORSE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	970,27	1,74	1.688,27	0,30	98,45	C
C4970	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	1.677,39	1.677,39	0,30	98,75	C
C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	SEINFRA	Serviço	M2	847,05	1,80	1.524,69	0,27	99,03	C
C3303	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	SEINFRA	Serviço	M2	1,25	1.210,12	1.512,65	0,27	99,30	C
C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	Serviço	M	34,00	36,32	1.234,88	0,22	99,52	C
C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	Serviço	M2	2,00	485,33	970,66	0,17	99,69	C
C2072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	421,58	421,58	0,08	99,76	C
C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	408,57	408,57	0,07	99,84	C
C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	Serviço	M2	1.002,64	0,35	350,92	0,06	99,90	C
98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	SINAPI	Serviço	UN	2,00	131,95	263,90	0,05	99,95	C
C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	SEINFRA	Serviço	M	18,00	7,68	138,24	0,02	99,97	C
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	30,26	90,78	0,02	99,99	C
C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	SEINFRA	Serviço	M	18,00	3,89	70,02	0,01	100,00	C

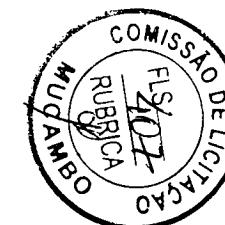
Subtotal até 100,00% 560.307,08

Outros 0,00

Valor total do Orçamento 560.307,08

JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:2412
7582391

Assinado de forma
digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:241275823
91
Dados: 2026.09.17
10:03:33 -03'00'



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE

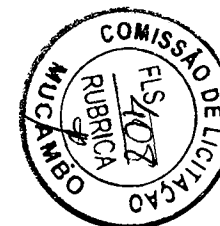
DATA : 14/09/2026 BDI : 25,75%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	20.146,00	28,54 %	28,10 %	27,56 %	15,80 %	100,00 %
			5.749,67	5.661,03	5.552,24	3.183,06	20.146,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	23.286,79	100,00 %				100,00 %
			23.286,79				23.286,79
3	PISOS	268.014,55	40,00 %	30,00 %	20,00 %	10,00 %	100,00 %
			107.205,82	80.404,37	53.602,91	26.801,45	268.014,55
4	SINALIZAÇÃO	3.655,86				100,00 %	100,00 %
						3.655,86	3.655,86
5	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	237.718,71	10,00 %	30,00 %	40,00 %	20,00 %	100,00 %
			23.771,87	71.315,61	95.087,48	47.543,75	237.718,71
6	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO	5.796,90				100,00 %	100,00 %
						5.796,90	5.796,90
7	OUTROS SERVIÇOS	1.688,27				100,00 %	100,00 %
						1.688,27	1.688,27
		560.307,08	160.014,15	157.381,01	154.242,63	88.669,29	560.307,08
			160.014,15	317.395,16	471.637,79	560.307,08	560.307,08

JOSE
ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24
127582391

Assinado de forma
digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582
391
Dados: 2026.09.17
10:03:43 -03'00'



COMPOSIÇÃO DO BDI					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51% 69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
	TOTAL	5,68
Beneficio		
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,40
	TOTAL	7,80
I Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (2,70% APENAS QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO - INSS)	2,70
	TOTAL	9,35



BDI = 25,75%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:2412
7582391

Assinado de forma
digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:241275823
91
Dados: 2026.09.17
10:03:53 -03'00'



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

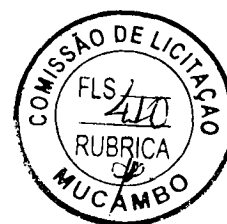
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,73	0,00
B2	Feriados	3,91	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,83	8,30
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,60	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	9,59	7,36
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	45,39	16,99

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,85	3,72
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,75	3,64
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,06	1,58
C5	Indenização Adicional	0,41	0,31
	TOTAL	12,19	9,35

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	16,70	6,25
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33
	TOTAL	17,13	6,58

A + B + C + D = 111,51 69,72



 PREFEITURA DE MUCAMBO NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48



																							
TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																							
OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026																					
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	BDI : 25,75%																					
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> <tr> <td>ORSE</td><td>2026/04</td><td>111,51%</td><td>69,72%</td></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2026/04 COM DESONERAÇÃO</td><td>99,71%</td><td>59,74%</td></tr> <tr> <td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																				
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%																				
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																				
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%																				
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	10,00	10,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	26,80	26,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,72	0,00
B2	Feriados	3,69	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,67
B4	13º Salário	10,99	8,32
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,74	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	12,04	9,11
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	47,94	18,76

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,31	4,77
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16	0,12
C3	Férias Indenizadas	2,98	2,25
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,69	2,03
C5	Indenização Adicional	0,53	0,40
	TOTAL	12,67	9,57

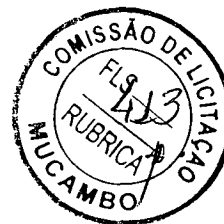
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,75	4,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,55	0,41
	TOTAL	12,30	4,61

A + B + C + D = 99,71 59,74



JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:2412
7582391

Assinado de forma
digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:241275823
91
Dados: 2026.09.17
10:04:02 -03'00'



**PROJETO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA
AVENIDA DE ACESSO A ESCOLA DO ESTADO,
BAIRRO VILA BETÂNIA.**

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO



PREFEITURA DE
MUCAM
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



1. MAPA DE LOCALIZAÇÃO



Imagem 01: Localização do trecho da Avenida.

Fonte: Google Maps.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



PREFEITURA DE
MUCAM
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



2. CONSTRUÇÃO DO PASSEIOS DA AVENIDA

O SERVIÇO CONTEMPLARÁ PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO EM UM LADO DA VIA, ALÉM DA CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO EM PISO INTERTRACADO. TEM COMO OBJETIVO VALORIZAR O TRECHO, TRAZENDO FOCO PARA O SEU PAISAGISMO E COMO DIREÇÃO DE BOA PARTE DA CONCENTRAÇÃO DO TURISMO DA CIDADE.

SERÁ CONSTRUÍDO PASSEIOS EM UM LADO DA VIA, PADRONIZADOS COM ACESSIBILIDADE E ILUMINAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: N° 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

1.0 CONSTRUÇÃO DA AVENIDA

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.2 ESCAVAÇÕES

ESCAVAÇÃO MANUAL DAS VALAS PARA EXECUÇÃO DE CONTENÇÕES E EXECUÇÃO DE BALDRAME PARA ASSENTAMENTO DO MEIO FIO.

A ESCAVAÇÃO CONSISTIRÁ NA REMOÇÃO DE SOLO ABAIXO DA SUPERFÍCIE DO TERRENO RESULTANTE APÓS A LIMPEZA, ATRAVÉS DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE USO MANUAL E SERÁ EMPREGADA PARA PREPARAÇÃO DE FUNDAÇÕES DE OBRAS ISOLADAS ONDE O EMPREGO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PESADOS NÃO SEJA POSSÍVEL.

OS TRABALHOS DE ESCAVAÇÃO EM SOLO, EXCETO ROCHA, SERÃO MEDIDOS SEGUNDO O VOLUME EFETIVAMENTE ESCAVADO. A UNIDADE DE MEDIÇÃO SERÁ O METRO CÚBICO COM APROXIMAÇÃO CENTESIMAL E SEU PREÇO DEVERÁ REMUNERAR TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS, SEJA DE MÃO-DE-OBRA, SEJA DE MATERIAIS, SEJA DE FERRAMENTAS PRÓPRIAS, SEJA DE EQUIPAMENTOS, PARA ACERTOS E CONFORMAÇÕES DO TERRENO.

2.3 MOVIMENTO DE TERRA

ATERRO NO LOCAL ONDE SERÃO CONSTRUÍDOS OS PASSEIOS.

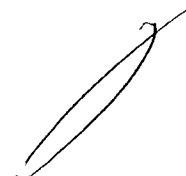
APÓS O LANÇAMENTO, OS MATERIAIS SERÃO ESPALHADOS EM CAMADAS CONTÍNUAS, APROXIMADAMENTE HORIZONTAIS. A ESPESSURA DAS CAMADAS, APÓS A COMPACTAÇÃO, NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 15 CM, QUANDO USADOS ROLOS PÉ-DE-CARNEIRO, OU 20 CM QUANDO USADOS ROLOS PNEUMÁTICOS (CAMADA FINAL).

A SUPERFÍCIE DE CADA CAMADA COMPACTADA SERÁ ESCARIFICADA ANTES DO LANÇAMENTO DO MATERIAL QUE FORMARÁ A CAMADA SEGUINTE. SE NA OPINIÃO DA FISCALIZAÇÃO, A SUPERFÍCIE DAS FUNDAÇÕES EM SOLO OU A SUPERFÍCIE DE QUALQUER CAMADA SE APRESENTAR MUITO SECA DE MODO QUE NÃO GARANTA UMA BOA LIGAÇÃO COM A CAMADA SUBSEQÜENTE, A SUPERFÍCIE DEVERÁ SER

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE





**PREFEITURA DE
MUCAM**
NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS



UMECTADA E TRABALHADA COM ARADO DE DISCOS PARA A ESCARIFICAÇÃO OU OUTRO EQUIPAMENTO APROPRIADO QUE SATISFAÇA A FISCALIZAÇÃO, SENDO ISTO FEITO ATÉ UMA PROFUNDIDADE TAL QUE A UMIDADE SEJA SATISFATÓRIA E QUE GARANTA BOA LIGAÇÃO COM A CAMADA SEGUINTE. QUALQUER CAMADA QUE NÃO POSSA SER TRABALHADA DE MODO A SE OBTER UM RESULTADO SATISFATÓRIO, DEVERÁ SER REMOVIDA E RECOLOCADA ÀS EXPENSAS DA CONTRATADA. LOGO QUE POSSÍVEL, APÓS O INÍCIO DO ATERRO DE QUALQUER SEÇÃO DE MACIÇO, SERÃO MANTIDAS INCLINAÇÕES TRANSVERSAIS, NÃO INFERIORES A 3%, A FIM DE FACILITAR O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE CHUVAS, EVITANDO-SE, ASSIM, A FORMAÇÃO DE POÇAS D'ÁGUA.

2.4 PAVIMENTAÇÃO

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DE ESPESSURA 4CM E 8CM, ASSENTAMENTO DE PISO PODOTÁTIL EM PMC.

PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MODELO RETANGULAR /TIJOLINHO/PAVER/HOLANDÊS/PARALELEPÍPEDO DE 20 CM POR 10 CM E ESPESSURA DE 4 CM, COM RESISTÊNCIA DE 35MPA, NA COR NATURAL. PISO INTERTRAVADOS SÃO ELEMENTOS PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO DE COM FORMATO QUE PERMITE TRANSMISSÃO DE ESFORÇOS.

PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO PISO DEVE-SE OBSERVAR OS SEGUINTE ELEMENTOS:

CONFINAMENTO

O CONFINAMENTO EXTERNO É CONSTITUÍDO POR UM PASSEIO ASSOCIADO A MEIO-FIO DE CONCRETO ESPECIFICADO A SEGUIR.

ASSENTAMENTO

OS BLOCOS SÃO ASSENTADOS DIRETAMENTE SOBRE A CAMADA DE AREIA PREVIAMENTE RASADA. CADA BLOCO É PEGO COM A MÃO, ENCOSTADO FIRMEMENTE CONTRA OS OUTROS JÁ ASSENTADOS, PARA ENTÃO DESLIZAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonzalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



**PREFEITURA DE
MUCAM**
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



VERTICALMENTE ATÉ TOCAR NO COLCHÃO.

O CUIDADO NA COLOCAÇÃO PERMITE QUE SE TENHA A JUNTA COM ABERTURA MÍNIMA: EM MÉDIA DE 2,5 MM, QUANDO A ABERTURA FICAR MAIOR, É POSSÍVEL FECHÁ-LA COM BATIDAS DE MARRETA DE MADEIRA OU BORRACHA, NA LATERAL DO BLOCO E NA DIREÇÃO AOS BLOCOS JÁ ASSENTADOS.

OS BLOCOS NÃO DEVEM SER GOLPEADOS NA VERTICAL PARA QUE FIQUEM RENTES ENTRE SI: OS GOLPES DEVEM SER UTILIZADOS APENAS PARA MINIMIZAR AS JUNTAS OU PARA CORRIGIR O ALINHAMENTO.

EM PISTAS INCLINADAS É ACONSELHÁVEL EXECUTAR A COLOCAÇÃO DE BAIXO PARA CIMA.

COMPACTAÇÃO INICIAL

AS ATIVIDADES DE COMPACTAÇÃO SÃO REALIZADAS SOBRE O PISO COM O USO DE VIBROCOMPACTADORA E/OU PLACAS VIBRATÓRIAS.

EM PAVIMENTOS COM BLOCOS DE 6 CM DE ESPESSURA É IMPORTANTE EVITAR O USO DE EQUIPAMENTOS MUITO POTENTES, QUE PODEM PROVOCAR A QUEBRA DAS PEÇAS.

NA PRIMEIRA ETAPA DE COMPACTAÇÃO, A VIBROCOMPACTADORA E/OU PLACA VIBRATÓRIA PASSA SOBRE O PISO PELO MENOS DUAS VEZES E EM DIREÇÕES OPOSTAS: PRIMEIRO COMPLETA-SE O CIRCUITO NUM SENTIDO E DEPOIS NO SENTIDO CONTRÁRIO, COM SOBREPOSIÇÃO DOS PERCURSOS PARA EVITAR A FORMAÇÃO DE DEGRAUS.

A COMPACTAÇÃO E O REJUNTAMENTO COM AREIA FINA AVANÇAM ATÉ UM METRO ANTES DA EXTREMIDADE LIVRE, NÃO-CONFINADA, NA QUAL PROSSEGUE A ATIVIDADE DE PAVIMENTAÇÃO.

ESTA FAIXA NÃO COMPACTADA SÓ É COMPACTADA JUNTO COM O TRECHO SEGUINTE.

CASO HAJA QUEBRA DE PEÇAS NA PRIMEIRA ETAPA DE COMPACTAÇÃO, É PRECISO RETIRÁ-LAS COM DUAS COLHERES DE PEDREIRO OU CHAVES DE FENDA E SUBSTITUÍ-LAS; ISSO FICA MAIS FÁCIL ANTES DAS FASES DE REJUNTE E COMPACTAÇÃO FINAL.

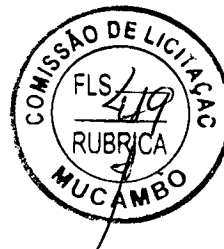
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



**PREFEITURA DE
MUCAM**
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



REJUNTAMENTO

O REJUNTAMENTO COM AREIA FINA DIMINUI A PERMEABILIDADE DO PISO DE ÁGUA E GARANTE O FUNCIONAMENTO MECÂNICO DO PAVIMENTO.

POR ISSO É PRECISO UTILIZAR MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE BOA QUALIDADE NA SELAGEM E COMPACTAÇÃO FINAL.

COM REJUNTE MAL FEITO OS BLOCOS FICAM SOLTOS, O PISO PERDE TRAVAMENTO E SE DETERIORA RAPIDAMENTE.

NA HORA DA COLOCAÇÃO, A AREIA PRECISA ESTAR SECA, SEM CIMENTO OU CAL: NUNCA SE UTILIZA ARGAMASSA PORQUE ISSO TORNARIA O REJUNTE QUEBRADIÇO.

QUANDO A AREIA ESTIVER MUITO MOLHADA, PODE-SE ESTENDÊ-LA EM CAMADAS FINAS PARA SECAR AO SOL OU EM ÁREA COBERTA.

A AREIA É POSTA SOBRE OS BLOCOS EM CAMADAS FINAS PARA EVITAR QUE SEJAM TOTALMENTE COBERTOS.

O ESPALHAMENTO É FEITO COM VASSOURA ATÉ QUE AS JUNTAS SEJAM COMPLETAMENTE PREENCHIDAS.

COMPACTAÇÃO FINAL

A COMPACTAÇÃO FINAL É EXECUTADA DA MESMA FORMA QUE O INDICADO PARA PRIMEIRA ETAPA DESSA ATIVIDADE.

DEVE-SE EVITAR O ACÚMULO DE AREIA FINA, PARA QUE ELA NÃO GRUDE NA SUPERFÍCIE DOS BLOCOS, NEM FORME SALIÊNCIAS QUE AFUNDEM OS BLOCOS QUANDO DA PASSAGEM DA VIBROCOMPACTADORA E/OU PLACA VIBRATÓRIA.

É PRECISO FAZER PELO MENOS QUATRO PASSADAS DA PLACA VIBRATÓRIA EM DIVERSAS DIREÇÕES, NUMA ATIVIDADE QUE SE DESENVOLVE POR TRECHOS DE PERCURSOS SUCESSIVOS.

ENCERRADA ESTA OPERAÇÃO O PAVIMENTO PODE SER ABERTO AO TRÁFEGO. SE FOR POSSÍVEL, DEIXAR O EXCESSO DA AREIA.

URBANIZAÇÃO

SERÃO INSTALADAS LIXEIRAS MODELO COLONIAL 70X35 CM EM TUBO COM MADEIRAS ENVERNIZADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



**PREFEITURA DE
MUCAM**
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



2.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA AVENIDA

SERÁ INSTALADO EM TODO PERCUSO DA AVENIDA POSTES CÔNICOS DUPLOS COM ILUMINAÇÃO EM LED, COMO PODE SER OBSERVADO NO PROJETO EM ANEXO, TODAS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER SUBTERRÂNEAS EM ELETRODUTO CORRUGADO PEAD.

2.6 PINTURA

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA A SER FEITA NAS FAIXAS DA AVENIDA, ALÉM DE PINTURA DO TIPO NOVACOR EM TODO O TRECHO DO PASSEIO NOS MEIO FIOS.

2.7 SERVIÇOS FINAIS

A OBRA SERÁ ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: DEVERÃO APRESENTAR FUNCIONAMENTO PERFEITO TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E APARELHOS, COM AS INSTALAÇÕES DEFINITIVAMENTE LIGADAS ÀS REDES DE SERVIÇOS PÚBLICOS. SERÁ REMOVIDO TODO O ENTULHO DO TERRENO, SENDO CUIDADOSAMENTE LIMPOS E VARRIDOS OS ACESSOS. TODAS AS CANTARIAS, ALVENARIAS DE PEDRA, PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTOS, CIMENTADOS, LADRILHOS, PEDRAS, AZULEJOS, VIDROS, APARELHOS SANITÁRIOS, ETC., SERÃO LIMPOS, ABUNDANTE E CUIDADOSAMENTE LAVADOS, DE MODO A NÃO SEREM DANIFICADAS OUTRAS PARTES DA OBRA POR ESTES SERVIÇOS DE LIMPEZA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

3.1 Disposições gerais

Este item tem por finalidade definir critérios básicos, principalmente em nível dos procedimentos, a serem observados na execução de obras e serviços.

A metodologia de execução do conjunto de serviços projetados para a Construção da Avenida de Acesso a Escola do Estado, deverá estar em conformidade com as especificações estabelecidas pela ABNT, como também as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Mucambo.

A CONTRATANTE se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes.

A CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes, que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das obras, assumindo total responsabilidade nessas ocorrências.

A PMM se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes.

Nas áreas públicas afetadas pela construção das obras, em relação ao tráfego de pessoas, a CONTRATADA deverá providenciar junto aos órgãos competentes, as respectivas liberações e aprovações necessárias, seja para as sinalizações e/ou para o tráfego.

Sempre que necessário, deverão ser providenciados passadiços, passarelas, cercas de proteção e tapumes ou outros sistemas de segurança, conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

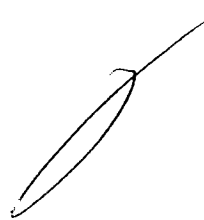
a) Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Os profissionais de segurança e medicina do trabalho ou a FISCALIZAÇÃO pertencente ao quadro funcional da CONTRATANTE estão devidamente autorizados a interditar obras e suspender serviços, sempre que forem constatadas infrações à segurança no trabalho, inclusive quanto à obrigatoriedade no uso de EPI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE





**PREFEITURA DE
MUCAM**
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



A CONTRATADA é obrigada a fornecer os EPIs necessários e adequados ao risco da atividade e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos trabalhadores, conforme determina a Norma Regulamentadora n.º 6 da Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e suas alterações, da Lei n.º 6514 de 22/12/77, que modificou o Cap. V do Título II –CLT.

A CONTRATADA é obrigada a adquirir somente equipamentos aprovados pelo Ministério do Trabalho, portadores de Certificado de Aprovação – CA, Certificado de Registro de Fabricante– CRF e Certificado de Registro do Importador – CRI; treinar o trabalhador quanto ao seu uso adequado; tornar obrigatório seu uso; substituí-lo quando danificado ou extraviado; responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica.

Os empregados devem trabalhar calçados, ficando proibido o uso de tamancos, chinelos ou sandálias; o capacete e o calçado de segurança são de uso obrigatório a todas as pessoas que estiverem na área de frente de trabalho da obra, além dos demais EPI que se fizerem necessário.

b) Sistema e Equipamento de Proteção Coletiva - SPC e EPC

A CONTRATADA deve prioritariamente prever e adotar medidas de proteção coletiva destinadas a eliminar as condições de risco, de modo a preservar a integridade física de empregados, de terceiros e do meio ambiente, estando à obra ou serviço em andamento ou não e em conformidade com as Normas Regulamentadoras n.º 10, 12, 18, 23 e 26 da Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e suas alterações, da Lei n.º 6514 de 22/12/77, que modificou o Capítulo V do Título II da CLT.

c) Sinalização

Toda e qualquer obra ou serviço realizado em vias públicas, logradouros públicos, e outros, que ofereçam possibilidade de risco a terceiros e empregados, devem ser providos de sinalização e isolamentos através de barreiras, tapumes,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



**PREFEITURA DE
MUCAM**
NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS



cercas, muros, grades, placas indicativas e de advertência, cones, bandeiras, fitas zebreadas, sinalização luminosa elétrica ou outros, conforme a natureza do trabalho e do local.

d) Diário de Obra

A CONTRATADA é obrigada a manter no canteiro da obra e ou frente de trabalho o diário de obras, em locais de livre acesso, afim de que, a CONTRATANTE possa em qualquer momento, registrar as ocorrências que julgar necessária.

e) Equipamentos e ferramentas

A CONTRATADA é obrigada a colocar na frente de trabalho os equipamentos mínimos previstos no edital de licitação e/ou contrato, tantas vezes quanto necessário, sem ônus para a PMM.

Nos casos de se constatar que, para o cumprimento do cronograma, há necessidade de equipamentos adicionais, a CONTRATADA será obrigada a tal complementação, sem ônus adicional para a PMM.

A PMU poderá impedir a operação de qualquer equipamento que não atender às necessidades de produção e às condições exigidas no edital de licitações e/ou contrato, de vendo a CONTRATADA retirá-lo do canteiro imediatamente após notificação da CONTRATANTE.

As ferramentas deverão ser apropriadas ao uso a que se destinam, sendo proibido o emprego das defeituosas ou improvisadas. As ferramentas defeituosas deverão ser retiradas do serviço, a fim de sofrerem reparos ou serem substituídas.

f) Placa de obra

A contratada deverá ser responsável pelo fornecimento, instalação e manutenção da placa, executada conforme layout estabelecido pela Prefeitura Municipal de Mucambo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



**PREFEITURA DE
MUCAM**
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



Considerações: A placa deverá situar-se na área de influência da obra, em locais visíveis e estratégicos. A placa pode ser confeccionada em lona ou material correspondente que possa ter as informações plotadas/adesivadas em cima.

A CONTRATADA não só ficará responsável pelo fornecimento, montagem e assentamento da placa, mas também estará obrigada a desmontá-la e removê-la, ao final da obra, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

Placa deve conter:

- Nome da obra;
- Nome da empreiteira responsável pela execução da obra, bem como do referido responsável técnico;
- Número da anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT;
- Data de início e término da obra.

4 DECLARAÇÃO

Declaro que o “Projeto de Construção da Avenida de Acesso a Escola do Estado”, foi elaborado de acordo com os manuais da ABNT necessários.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente memorial descritivo define as diretrizes executivas de todas as etapas da obra, **CONSTRUÇÃO DA AVENIDA DE ACESSO A ESCOLA DO ESTADO**, e é fundamental que estas diretrizes sejam seguidas criteriosamente, visto que todas as definições foram baseadas em estudos e práticas consagradas da engenharia. Tal conduta é recomendada para que o projeto e sua consequente execução possam se dar de forma racional, coerente e planejada, e assim se obter os resultados desejado.

Mucambo – Ceará, 14 de setembro de 2026.

JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24127582391

Assinado de forma digital por
JOSE ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2026.09.17 10:04:28
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonzalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261964886

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0603560075

Registro: 30054CE

Empresa contratada: **CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA EPP**

Registro : 0000388998-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL

Complemento:

Cidade: **MUCAMBO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.733.793/0001-05

Nº: **S/N**

CEP: 62170000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 12.312,50**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DE ACESSO A ESCOLA DO ESTADO

Nº: **S/N**

Complemento:

Cidade: **MUCAMBO**

Bairro: **VILA BETÂNIA**

UF: **CE**

CEP: 62170000

Data de início: **14/09/2026**

Previsão de término: **31/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **-3.901722, -40.741357**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CPF/CNPJ: 07.733.793/0001-05

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO

1,00

un

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ACESSO A ESCOLA DO ESTADO NO BAIRRO VILA BETÂNIA - MUCAMBO/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS
RNP: 0603560075
Data: 16/09/2026 21:03:57

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS - CPF: 241.275.823-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CNPJ: 07.733.793/0001-05

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z4aWZ
Impresso em: 16/09/2026 às 21:03:57 por: , ip: 191.7.202.56

www.crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br

Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261964886

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **15/09/2026** Valor pago: **R\$ 108,39** Nosso Número: **8219203385**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z4aWZ
Impresso em: 16/09/2026 às 21:03:57 por: , ip: 191.7.202.56

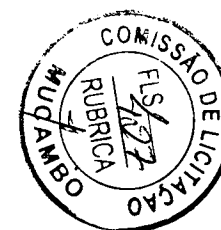
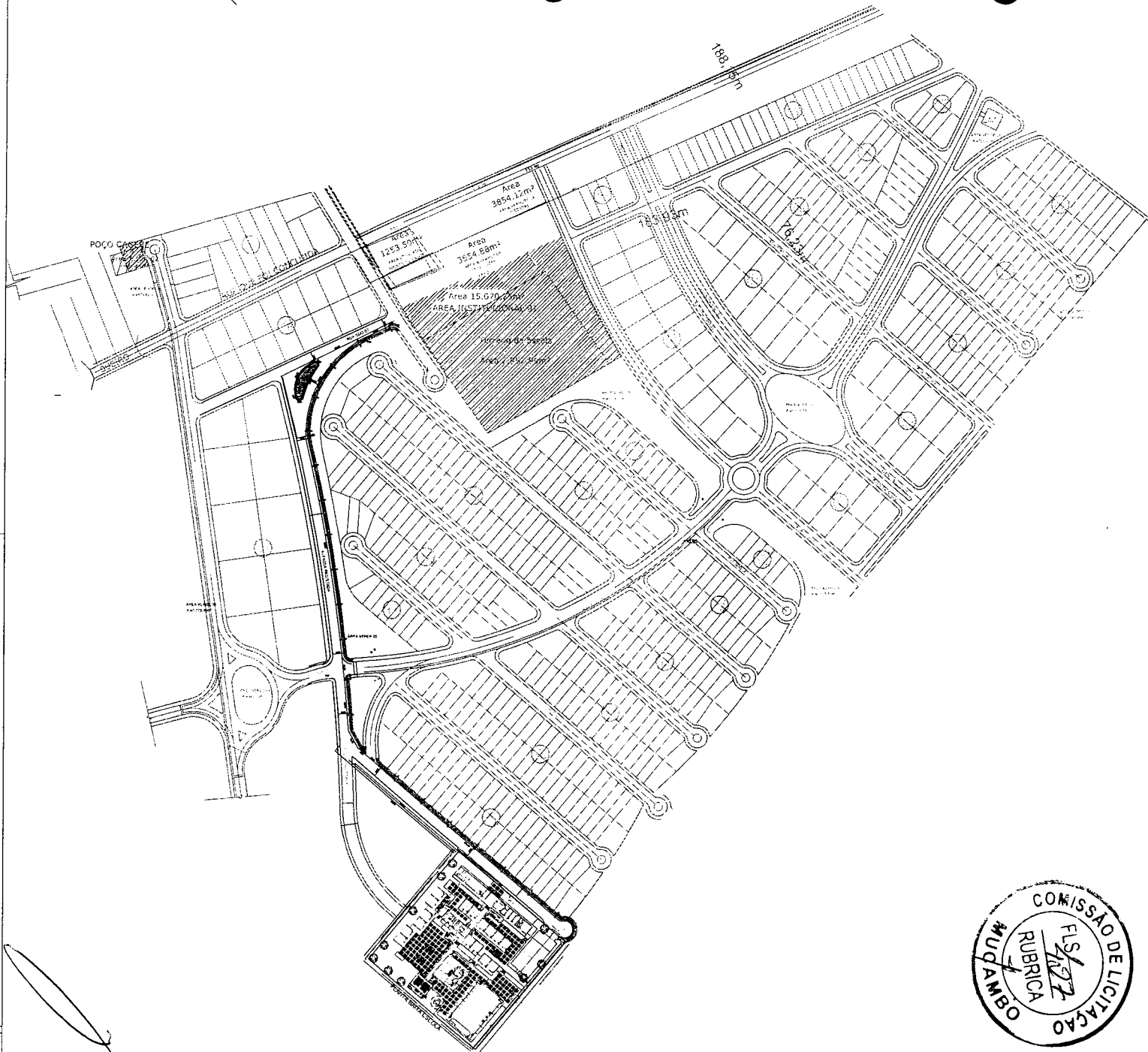
www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





ISS-P	ISS-C
IBAMA/SEMACE/ANMA	COELCE/TELEMAR
CREA	PAGO
PROPRIETÁRIO	APROVO
PROJETISTA	
CALCULISTA	
CONSTRUTOR	
OBRA PLANTA DE ARQUITETURA	
PROJETO	ARQUIVO
CONSTRUÇÃO DA AVENIDA DA ESCOLA	PRONCHA
VILA BETÂNIA - MUCAMBO-CE	01/03
MUCAMBO - CEARÁ	DATA
	JULHO 2025
ASSINTO	REVISÃO
PLANTA BASE	00
ESCALAS	ÁREA CONSTRUÍDA
INDICADAS	VER QUADRO
DESENHO	ÁREA COBERTA
JOSÉ ERVELTO FERREIRA MARTINS	VER QUADRO

1. RED - 0,20
 2. YELLOW - 0,30
 3. GREEN - 0,50
 4. CREAM - 0,80
 5. BLUE - 1,00
 6. COLOR - 1,20
 7. WHITE - 1,50

FORMATO A1 (841 x 594)
 ESCALA DE PLANTAS - 1:100

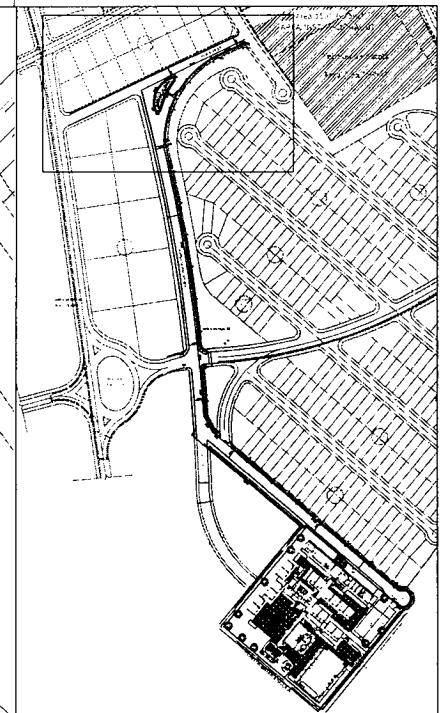
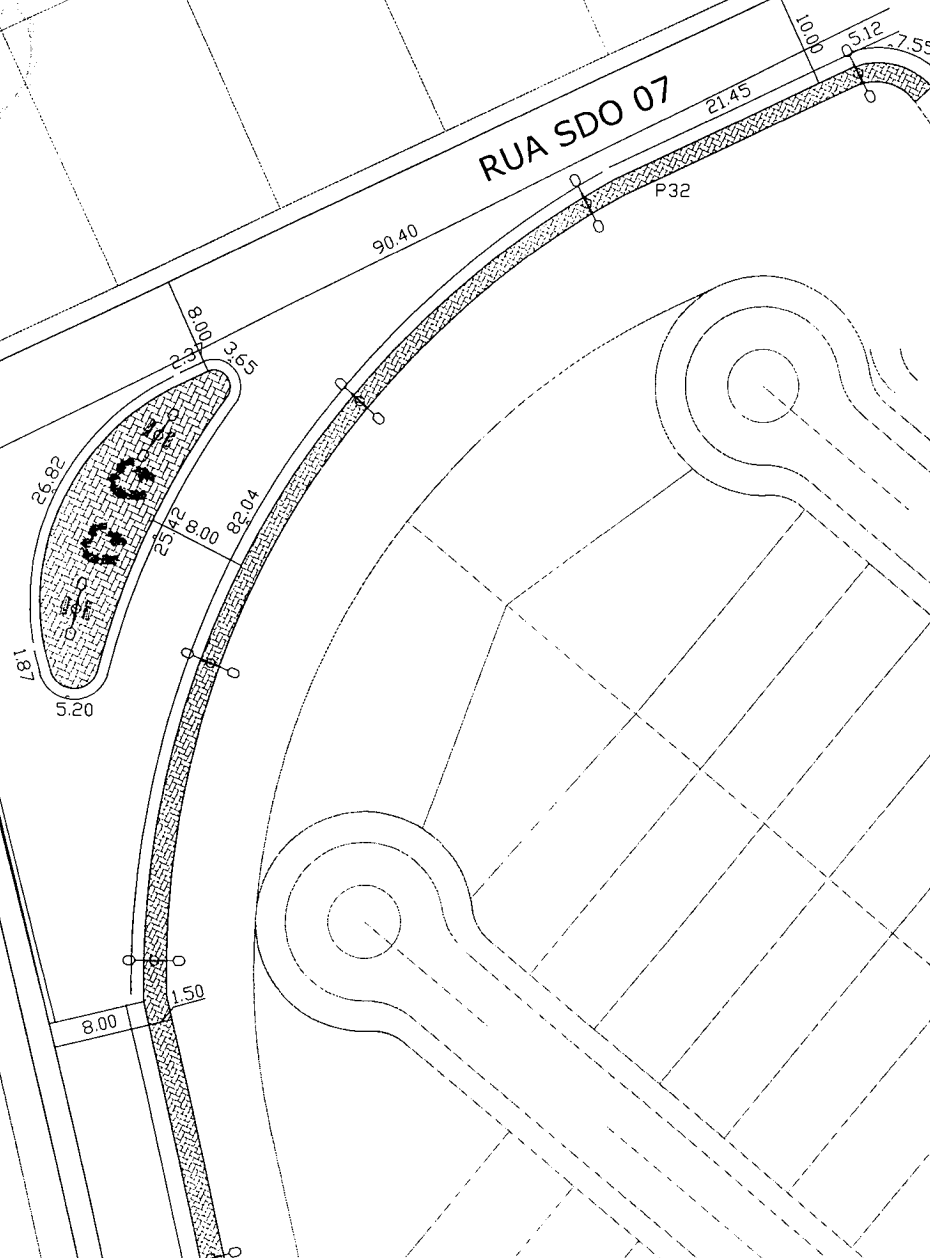
☐ CREA ☐ OBRA ☐ CLIENTE



20/05/2026
RED - 0.20
YELLOW - 0.30
GREEN - 0.40
Cyan - 0.50
BLUE - 0.60
C. COLOR - 0.70
25% WHITE - 0.75
FORMATO A1 (841 x 594)
ESCALA DE PLANTA (1:100)

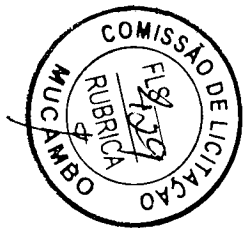
RUA SDO 07

P32



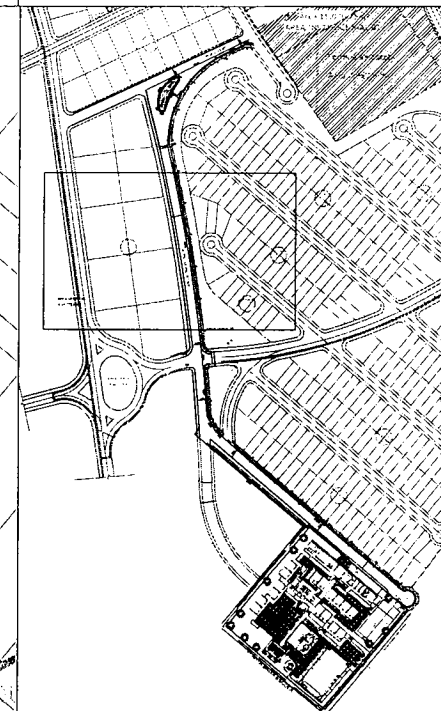
ISS-P	ISS-C
IBAMA/SEMACE/AMMA	COELCE/TELEMAR
CREA	PAGO
PROPRIETÁRIO	APROVO
PROJETISTA	
CALCULISTA	
CONSTRUTOR	
OBRA	
PLANTA DE ARQUITETURA	
PROJETO	ARQUIVO
CONSTRUÇÃO DA AVENIDA DA ESCOLA	PRANCHETA
VIA BETANIA - MUCAMBO	02/06
MUCAMBO - CEARÁ	DATA
ASSUNTO	JULHO 2026
PLANTA BAIXA	REVISÃO
RESPOSTA TÉCNICA	00
DESENHO	ÁREA CONSTRUÍDA
JOSE ERNESTO FERREIRA MARTINS	VER QUADRO
CREA	ÁREA COBERTA
JOSE ERNESTO FERREIRA MARTINS	VER QUADRO

☐ CREA ☐ OBRA ☐ CLIENTE

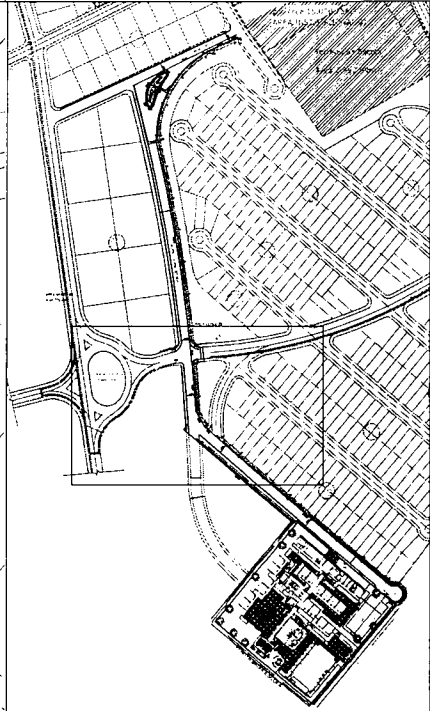
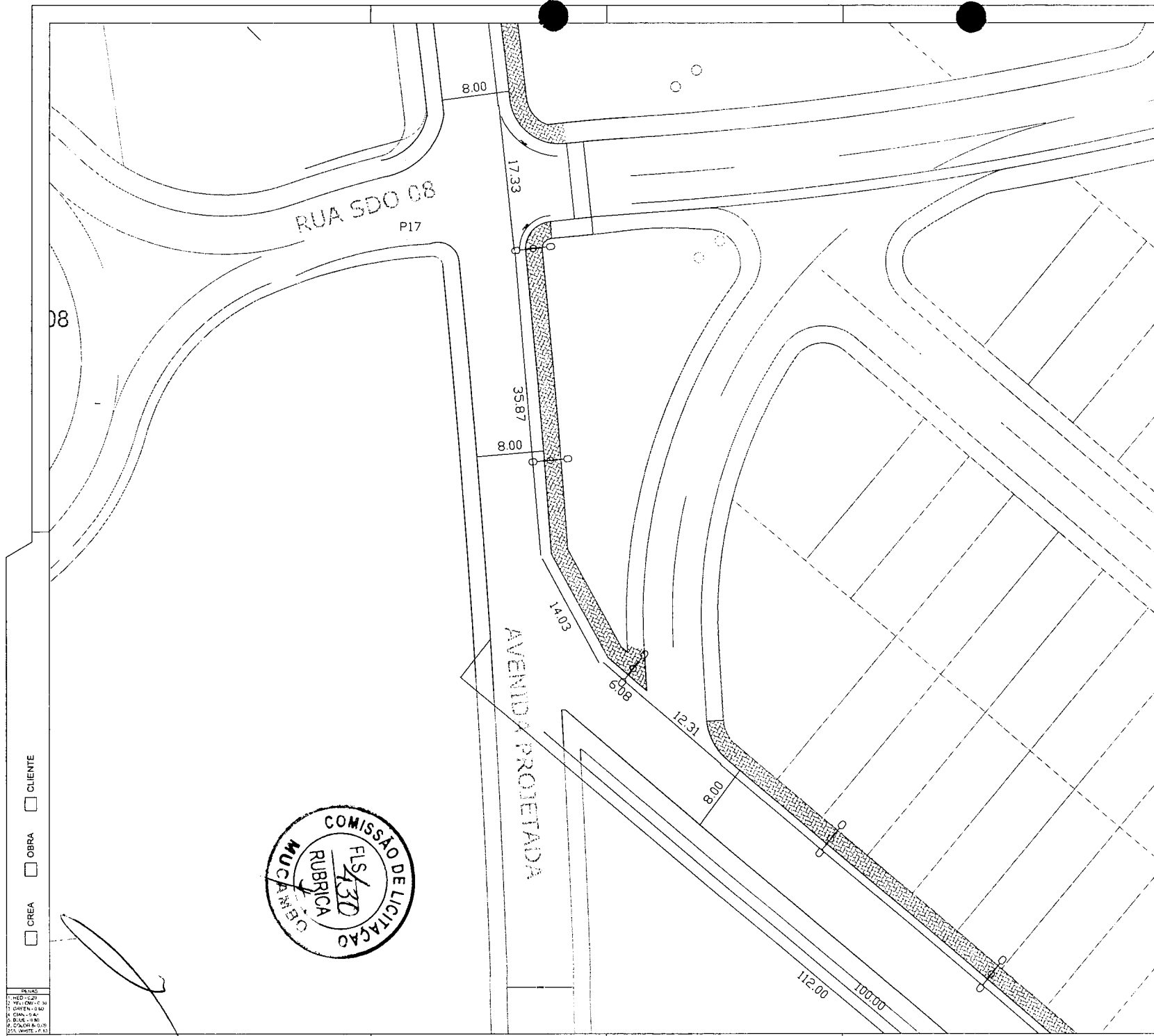


156.01
AVENIDA PROJETADA

ÁREA VERDE 05

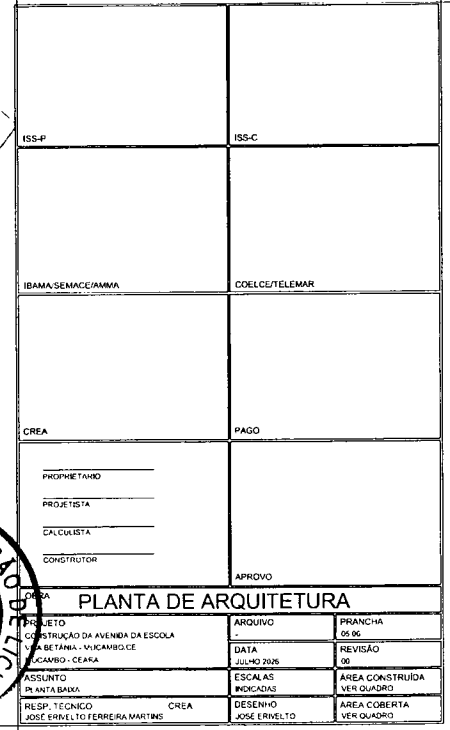
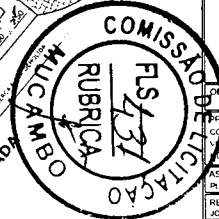
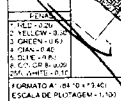


ISS-P		ISS-C	
IBAMA/SEMACE/MMA		COELCE/TELEMAR	
CREA		PAGO	
PROPRIETÁRIO		APROVO	
PROJETISTA			
CALCULISTA			
CONSTRUTOR			
OBRA PLANTA DE ARQUITETURA			
PROJETO CONSTRUÇÃO DA AVENIDA DA ESCOLA VILA BETÂNIA - MUCAMBO/CE MUCAMBO - CLARA		ARQUIVO DATA JULHO 2006	PRANCHETA S/Nº REVISÃO 01
ASSUNTO PLANTA BASE		ESCALAS INDICADAS	ÁREA CONSTRUÍDA VER QUADRO
RESP. TÉCNICO JOSE ERNESTO FERREIRA MARTINS		CREA	DESENHO JOSE ERNESTO
			ÁREA COBERTA VER QUADRO

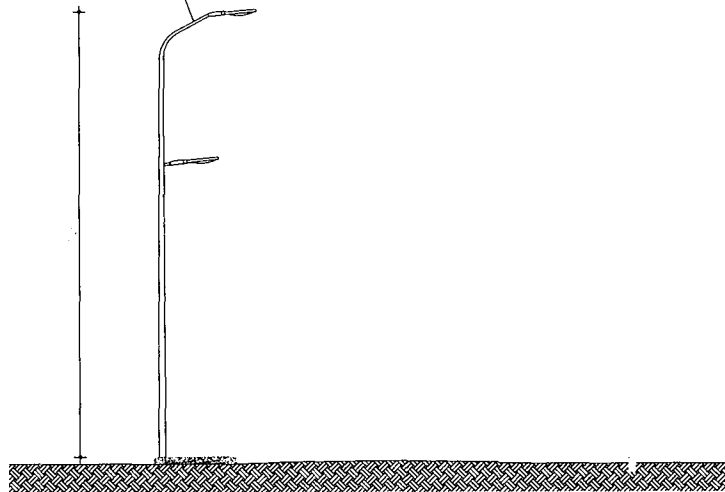


ISS-P		ISS-C	
IBAMA/SEMACE/AMMA		COELCE/TELEMAR	
CREA		PAGO	
PROJETISTA		APROVO	
CALCULISTA			
CONSTRUTOR			
OBRA PLANTA DE ARQUITETURA			
PROJETO		ARQUIVO	PRANCHA
CONSTRUÇÃO DA AVENIDA DA ESCOLA		04/06	
VILA BETÂNIA - MUCAMBO/CE		DATA	REVISÃO
MUCAMBO - CEARA		JULHO 2026	00
ASSUNTO		ESCALAS	ÁREA CONSTRUIDA
PLANTA BARRA		INDICADAS	VER QUADRO
RESP. TÉCNICO	CREA	DESENHO	ÁREA COBERTA
JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS		JOSÉ ERIVELTO	VER QUADRO

BRASIL
1. NOME DO PROJETO
2. NOME DO CLIENTE
3. NOME DO PROJETISTA
4. DATA
5. NOME DO PROJETISTA
6. NOME DO PROJETISTA
7. NOME DO PROJETISTA
8. NOME DO PROJETISTA
9. NOME DO PROJETISTA
10. NOME DO PROJETISTA
11. NOME DO PROJETISTA
12. NOME DO PROJETISTA
13. NOME DO PROJETISTA
14. NOME DO PROJETISTA
15. NOME DO PROJETISTA
16. NOME DO PROJETISTA
17. NOME DO PROJETISTA
18. NOME DO PROJETISTA
19. NOME DO PROJETISTA
20. NOME DO PROJETISTA
21. NOME DO PROJETISTA
22. NOME DO PROJETISTA
23. NOME DO PROJETISTA
24. NOME DO PROJETISTA
25. NOME DO PROJETISTA
26. NOME DO PROJETISTA
27. NOME DO PROJETISTA
28. NOME DO PROJETISTA
29. NOME DO PROJETISTA
30. NOME DO PROJETISTA
31. NOME DO PROJETISTA
32. NOME DO PROJETISTA
33. NOME DO PROJETISTA
34. NOME DO PROJETISTA
35. NOME DO PROJETISTA
36. NOME DO PROJETISTA
37. NOME DO PROJETISTA
38. NOME DO PROJETISTA
39. NOME DO PROJETISTA
40. NOME DO PROJETISTA
41. NOME DO PROJETISTA
42. NOME DO PROJETISTA
43. NOME DO PROJETISTA
44. NOME DO PROJETISTA
45. NOME DO PROJETISTA
46. NOME DO PROJETISTA
47. NOME DO PROJETISTA
48. NOME DO PROJETISTA
49. NOME DO PROJETISTA
50. NOME DO PROJETISTA
51. NOME DO PROJETISTA
52. NOME DO PROJETISTA
53. NOME DO PROJETISTA
54. NOME DO PROJETISTA
55. NOME DO PROJETISTA
56. NOME DO PROJETISTA
57. NOME DO PROJETISTA
58. NOME DO PROJETISTA
59. NOME DO PROJETISTA
60. NOME DO PROJETISTA
61. NOME DO PROJETISTA
62. NOME DO PROJETISTA
63. NOME DO PROJETISTA
64. NOME DO PROJETISTA
65. NOME DO PROJETISTA
66. NOME DO PROJETISTA
67. NOME DO PROJETISTA
68. NOME DO PROJETISTA
69. NOME DO PROJETISTA
70. NOME DO PROJETISTA
71. NOME DO PROJETISTA
72. NOME DO PROJETISTA
73. NOME DO PROJETISTA
74. NOME DO PROJETISTA
75. NOME DO PROJETISTA
76. NOME DO PROJETISTA
77. NOME DO PROJETISTA
78. NOME DO PROJETISTA
79. NOME DO PROJETISTA
80. NOME DO PROJETISTA
81. NOME DO PROJETISTA
82. NOME DO PROJETISTA
83. NOME DO PROJETISTA
84. NOME DO PROJETISTA
85. NOME DO PROJETISTA
86. NOME DO PROJETISTA
87. NOME DO PROJETISTA
88. NOME DO PROJETISTA
89. NOME DO PROJETISTA
90. NOME DO PROJETISTA
91. NOME DO PROJETISTA
92. NOME DO PROJETISTA
93. NOME DO PROJETISTA
94. NOME DO PROJETISTA
95. NOME DO PROJETISTA
96. NOME DO PROJETISTA
97. NOME DO PROJETISTA
98. NOME DO PROJETISTA
99. NOME DO PROJETISTA
100. NOME DO PROJETISTA



POSTE EM AÇO GALVANIZADO



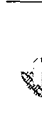
01

DETALHES

ESC.: 1/25



BARRIOTE 10x10
MADEIRA MACAPANI/BA

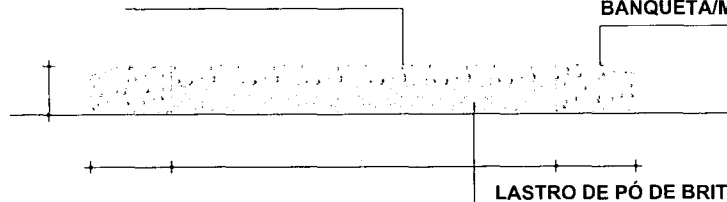


2.00
0.80



PISO INTERTRAVADO E=4CM

BANQUETA/MEIO FIO DEITADO

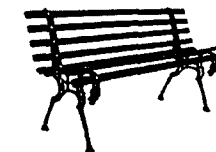
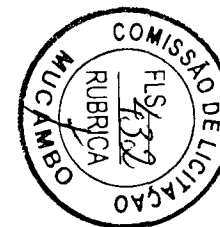


LASTRO DE PÓ DE BRITA

02

DETALHES DOS PASSEIOS

SEM ESCALA



03

DET. DOS BANCOS
SEM ESCALA

DATA	EMISSÃO INICIAL	DATA	DATA	DATA
0				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PROJETO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
DA AVENIDA DE ACESSO A ESCOLA DO
ESTADO, BAIRRO VILA BETÂNIA.

LOCAL: BAIRRO VILA BETÂNIA, MUCAMBO - CEARÁ

DETALHES

DESCRIÇÃO	PROJETO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENCARGOS	Setembro 2021	06/09



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º _____

CONTRATO N.º **/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º _____

O **MUNICÍPIO DE** _____, com sede a Av. _____, CNPJ n.º _____, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Sr _____ e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede à _____, telefone _____ e e-mail _____, neste ato devidamente representada pelo senhor(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º _____**, **PROCESSO N.º _____**, pelo tipo: MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR _____, tem entre si justa e contratada, pela Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, decreto municipal n.º 01/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DA GARANTIA CONTRATUAL, DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE GARANTIA

O objeto do presente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** _____.

1.1. Da Garantia Contratual:

1.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.2. Das Exigências Técnicas:

1.2.1. A **CONTRATADA** deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do projeto.

1.2.2. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** recusará a obra se não estiver de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.

1.2.3. A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, apurados na hipótese da incidência do previsto no item 1.3.2 deste **Contrato**.

1.2.4. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade final do objeto contratado.

1.2.5. A **CONTRATADA** deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto à entidade profissional competente, dos Responsáveis Técnicos.

1.3. Da Vigência do Contrato/Execução do Objeto:

1.3.1. A execução da obra terá um prazo máximo de ____ (____) meses, para sua completa realização, sendo que a vigência contratual será fixada em mais ____ (____) meses após a conclusão da execução das obras para sua completa realização, totalizando ____ (____) meses salvo interrupção autorizada pela contratante, por qualquer motivo de força maior que venha ocorrer, conforme previsão do edital.

1.4. Do Prazo de Garantia:

1.4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a dar pela obra **prazo de garantia mínimo de 05 (cinco) anos**, contados a partir da data do recebimento definitivo da obra pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.



2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 2.1. Pagará, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, à **CONTRATADA**, pela execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira, o Valor Total de R\$ _____.
- 2.2. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 2.3. Mensalmente, a **Fiscalização** realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:
- 2.4. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da **Fiscalização**. **O relatório deve ser endereçado ao Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MUCAMBO e protocolado.**
- 2.5. A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.
- 2.6. Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que **totalmente** executados de acordo com o projeto;
- 2.7. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** analisará a medição e a aprovará, parcial ou totalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolamento da mesma, autorizando a **CONTRATADA** a emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços aprovados;
- 2.8. Após a análise do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, constatadas eventuais divergências, a **CONTRATADA** deverá providenciar as devidas correções em até 05 (cinco) dias úteis;
- 2.9. Após o fechamento e aprovação da medição, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a à **Departamento de Obras**, sendo que posteriormente o **Departamento de Obras** irá remete-la à **Divisão Financeira do MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.
- 2.10. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 2.11. Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o **Termo de Recebimento Provisório** somente será emitido após a devida correção.
- 2.12. Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a **CONTRATADA** apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber;
- 2.13. Em se tratando de INSS, a **CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, o número do Contrato ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);
- 2.14. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.
- 2.15. Por ocasião da apresentação ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.



2.16. Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

2.17. Junto com a fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:

2.28. Relação nominal de todos os empregados, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;

2.19. Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS, última competência, referentes aos seus empregados.

2.20. Havendo retenção, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, para fins de devolução da quantia retida.

2.21. Se a **CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos nos itens 2.5 e 2.8 no prazo fixado, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:

2.22. Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;

2.23. Rescindir o **Contrato** por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

2.24. Se durante a execução do **Contrato** expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

2.25. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, o valor da parcela poderá ser atualizado —pro rata die - de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.

2.26. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer (quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** na execução deste **Contrato**:

2.27. A suspensão do(s) pagamento(s) permanecerá até a devida regularização por parte da **CONTRATADA**.

2.28. No caso da CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

2.29. No caso da CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2.30. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.14 e 2.15 assegura ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** o direito de rescindir o contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

3.1. O prazo de execução da obra deverá ser de _____ (_____) meses, após a expedição da **Ordem de Serviço** efetuada pelo **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

3.2. O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente **Contrato** podendo, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**:



3.3. Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela **CONTRATADA**, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da **CONTRATADA** e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s) implicará na aplicação da multa especificada na **Cláusula Sétima** deste **Contrato**, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

3.4. Caso os serviços constantes do objeto não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).

3.5. Ao término da obra, a **CONTRATADA** deverá comunicar ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do **Relatório Final**.

3.6. Em até 15 (quinze) dias contados da comunicação, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra.

3.7. Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** receberá provisoriamente.

3.8. A obra somente será recebida definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias** corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a **CONTRATADA** fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.

3.9. O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Contrato, com exceção dos eventos abaixo:

3.10. Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, no sentido de que a **CONTRATADA** deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;

3.11. Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** ateste a realização conforme do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

4.1. A **CONTRATADA** deverá utilizar na obra apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela **segurança**, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos, de acordo com o Anexo I do Edital.

4.2. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

4.3. O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:

4.3.1. O canteiro de obras deve ser mantido organizado.

4.4. A **CONTRATADA** é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeita condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no **Contrato**.

4.5. A **CONTRATADA** deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra, conforme modelo apresentado pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

4.6. As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra;



4.7. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratados e fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento.

4.8. Correrá por conta da **CONTRATADA** toda e qualquer operação para mobilização e desmobilização do canteiro de obras e, ao final, deverão ser recompostas todas as características originais, às suas expensas, devendo comunicar expressamente o **Departamento de Obras**, antes de qualquer modificação necessária.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

5.1 Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

5.2. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de práticas como as seguintes:

5.3. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

5.4. Comprovemente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

5.5. Comprovemente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

5.6. No tocante a licitações e contratos:

5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

5.8. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

5.9. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

5.10. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

5.11. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;

5.12. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

6. CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

6.1. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

6.2. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;

6.3. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:



6.3.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

6.3.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

6.3.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

6.3.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.4. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de

6.5 Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

6.6. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

7.1. Após a assinatura do **Contrato** e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a **CONTRATADA** será convocada para uma reunião com o **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MUCAMBO** para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar o Diário de Obra, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações.

7.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, as **Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs** dos responsáveis técnicos pela obra.

7.3. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e/ou por profissional da área, designado pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

7.4. O profissional indicado pela **CONTRATADA**, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer **diariamente à obra**, devendo ainda a **CONTRATADA** manter um **Mestre de Obras (encarregado) permanente**, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

7.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços o **“Diário de Obra”**.

7.6. A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

7.8. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

7.9. A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem

[assinatura]



qualquer ônus para o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

7.10. A fiscalização do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

7.11. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

7.12. A fiscalização dos serviços pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

7.13. Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.

7.14. A **CONTRATADA** será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

7.15. A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.

7.16. Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando judicialmente o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

7.17. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, em razão de atividades decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em Juízo ou fora dele.

7.18. A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. A extinção contratual, em favor do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

8.2. A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

8.3 Supressão, por parte do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;



8.4. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.5. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

8.6. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.7. Não liberação pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

8.8. Os emitentes das garantias previstas neste contrato deverão ser notificados pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.9. A extinção do contrato poderá ocorrer também:

8.9.1. Por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.9.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**;

8.9.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

8.10.1. Devolução da garantia;

8.10.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

8.10.3. Pagamento do custo da desmobilização.

8.11. A extinção determinada por ato unilateral do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

8.11.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**;

8.11.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

8.12. Execução da garantia contratual para:

8.12.1. Ressarcimento do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** por prejuízos decorrentes da não execução;

8.12.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

8.12.3. Pagamento das multas devidas ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**;

8.12.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

8.13. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e das multas aplicadas.

9. CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES



9.1. As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

9.2. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, a **não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

9.2.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

9.2.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

9.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de _____ independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I falência;

II concordata;

III insolvência;

IV dissolução judicial ou extrajudicial;

V inobservância de dispositivos legais;

VI inadimplemento de obrigação contratual.

9.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

9.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da 9.6. Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

9.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

9.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As despesas decorrentes deste **Contrato** serão suportadas pela **dotação Orçamentária nº _____**.

10.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

10.3. Fazem parte integrante deste **Contrato**, como se transcrito estivessem literalmente, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº _____ - MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e Proposta da **CONTRATADA**, com todos os seus anexos.

10.4. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste **Contrato**, sobre as previsões inseridas no Edital do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

10.5. Os casos omissos neste **Contrato** serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

10.6. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



10.7. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de _____ como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste **Contrato**, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.

10.8. É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

10.9. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** designa como **ÓRGÃO GESTOR**, o **Departamento de Obras**, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

10.10. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** designa, como **Gestor do Contrato**, _____, _____ como Fiscal da Obra.

10.11. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões do objeto, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

_____, (dia) do (mês) do (ano).

CONTRATANTE

CONTRATADO



ANEXO IV
DECLARAÇÕES

Ao Sr. Agente de Contratação do Município de _____

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO IV.1
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





ANEXO IV.2
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Nome completo: _____ RG _____ nº: _____
_____ CPF nº _____
DECLARO, sob as
penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para
reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



ANEXO V
MODELOS DE DECLARAÇÃO "PROPOSTA"

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Concorrência nº ____/____ e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, conforme detalhamento abaixo:

AFIXAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS EM PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)